



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4336

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações mencionadas.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.638,25 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 495
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2120	CREAS / PAEFI	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		19.819,12
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 500
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0035	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2121	CENTRO POP/ABORDAGEM DE RUA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		21.819,13

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 28 de Julho de 2021

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal